



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 19 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS IPORÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 159, de 29.07.2011, DOU de 01.08.2011 e Portaria/IF Goiano nº 28, de 18.01.2012, DOU de 20.01.2012, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 – SEGEP/MPOG que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício Circular nº 01, de 01 de outubro de 2008 – DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

**1.2.** O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de estágio conforme item 12.1 deste Edital;

II - Auxílio-transporte conforme item 12.2 deste Edital;

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**1.3.** O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse do CONCEDENTE do estágio. O estágio firmado com pessoas portadoras de necessidade especiais não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

**1.4.** O aluno que for contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, sendo este fator considerado como critério de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa a vaga entre dois candidatos em situações distintas.

**1.5.** Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

**1.6.** O presente Processo Seletivo visa à contratação de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, para os

cursos (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E/OU ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA) a ser realizado no local (setor) abaixo discriminado:

### VAGAS PARA NÍVEL TÉCNICO

LOCAL DE TRABALHO (SETOR)	C.H.*	CURSOS	Vagas/Horários
SETOR DE SUINOCULTURA/AVICULTURA (FAZENDA ESCOLA DO IFGOIANO – CAMPUS IPORA) (1)	30h	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/ ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1 - (das 07h00min às 13h00min)
<b>TOTAL:</b>			<b>01</b>

\* C.H. (Carga Horária): 30h semanais, sendo no máximo 6 horas por dia, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno, de acordo com o horário de funcionamento da Entidade, desde que compatível com o horário escolar.

(1) Atribuições – Geral para SETOR DE SUINOCULTURA/AVICULTURA: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina DE SUINOCULTURA/AVICULTURA, Utilizar recursos de informática APLICADA AO SETOR DE SUINOCULTURA/AVICULTURA, COMO: ESTOQUE DE RAÇÃO, MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS SETORES DE AVES E SUÍNOS. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS COM AVES E SUÍNOS. PARTICIPAÇÃO E AUXÍLIO NA CONDUÇÃO DE AULAS PRÁTICAS NOS SETOR DE AVICULTURA E SUINOCULTURA

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Câmpus Iporá neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. Período: **08 a 14/09/2015**.

2.3. Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.4. Local: **Coordenação de Extensão** (Sala 10 do Bloco I – Administração) – das 08h às 11h e das 13h às 17h, IF Goiano – Câmpus Iporá, Av. Oeste, nº 350, saída para Piranhas, bairro Parque União, CEP. 76.200 – 000 Iporá – GO.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.

2.7. A relação de inscritos será divulgada no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>, no dia **15/09/2015**, a partir das 15h.

## 3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

3.1. São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

3.1.1. Matrícula e frequência regular do estudante em cursos previstos no item 1.6 deste Edital;

3.1.2. Para os alunos matriculados no último período do curso, a vigência da bolsa estará condicionada até o término do efetivo período.

3.1.2.1 Automaticamente será convocado o próximo candidato classificado.

3.1.3. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.1.5. Possuir idade mínima de 16 anos na data de início das atividades de estágio.

3.2. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.

3.3. Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Formulário de Inscrição preenchido (**Anexo I**): entregar na **Coordenação de Extensão** (Sala 10 do Bloco I – Administração) – das 08h às 11h e das 13h às 17h, IF Goiano – Câmpus Iporá.

4.2. Cópias dos documentos oficiais de: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor (e comprovante de votação), Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos), acompanhadas do original para autenticação.

4.3. Documento comprobatório de escolaridade: declaração de matrícula no ano de 2015, constando, também, o ano/período cursado.

4.4. Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.

4.5. No caso de inscrição mediante procurador, instrumento de procuração pública ou particular, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

4.6. Declaração pessoal, em formulário específico (**Anexo II**), entregue no ato da inscrição, de que não possui qualquer vínculo estatutário com o IF Goiano, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4.7. Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência).

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Para seleção serão consideradas:

Prova/Tipo	Área do Conhecimento	Total de Pontos	Caráter
Prova escrita (redação)	Produção textual a partir da vaga pretendida	100	Eliminatória e Classificatória
Entrevista pela comissão examinadora	Conhecimentos gerais e específicos	100	Eliminatória e Classificatória

#### 6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita (redação), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **16/09/2015** (terça-feira), às 09h30min, na sede do IF Goiano – Câmpus Iporá.

6.1.1. Na prova escrita não deverá conter nenhuma identificação, sinal ou rasura que possa identificar o candidato. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.

6.2. Esta prova possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.3. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do seu documento oficial de identidade (RG), original, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.4. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após as 09h30min.

6.5. Durante a realização da prova, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, *pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação da prova, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.

**6.6.** Não serão admitidos, sob pena de desclassificação:

**6.6.1.** Comportamentos inadequados no prédio onde será realizada a prova, como é o caso:

**6.6.1.1.** De escândalos e insultos;

**6.6.1.2.** De comparecimento em estado de embriaguez;

**6.6.1.3.** De conversação ou discussão sobre a prova, após realização da mesma.

**6.6.2.** Consulta a qualquer material;

**6.6.3.** Conversa ou troca de informações entre candidatos ou entre estes e terceiros;

**6.7.** O candidato deverá estar atento ao transcrever a redação para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-resposta.

**6.8.** A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 minutos. Sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata (lista de presença) de realização da prova.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (REDAÇÃO)**

**7.1.** O resultado preliminar da prova escrita (redação) e a classificação dos candidatos serão divulgados no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>, no dia **18/09/2015**, a partir das 15h.

**7.2.** O resultado da prova escrita (redação), a classificação dos candidatos e o cronograma de entrevistas serão divulgados no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>, no dia **22/09/2015**, a partir das 8h.

**7.3.** Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na prova escrita, considerando-se os 5 (cinco) candidatos melhores classificados para cada uma das vagas oferecidas, considerando o turno, observando a seguinte equação: Convocados para a Entrevista = 5 x Vaga (s) por local (setor) e por turno. Em caso de empate na pontuação dos últimos classificados, esses candidatos participarão da entrevista, mesmo que seja ultrapassado o número de cinco por vaga.

## **8. DA ENTREVISTA**

**8.1.** A entrevista possuirá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por comissão designada pelo Diretor-Geral do Câmpus, composta por no mínimo 3 (três) membros, nos dias **23/09/2015**, a partir das 8 horas e 30 minutos, na sede do IF Goiano – Câmpus Iporá.

**8.2.** Os critérios de pontuação da Entrevista constam no **Anexo III**, sendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**8.2.1.** Será eliminado do certame o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na entrevista.

**8.3.** O resultado preliminar das entrevistas estará disponível no dia **24/09/2015**, a partir das 8h, no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas do resultado preliminar de qualquer etapa, observando o horário de funcionamento do Câmpus, que é das 7h às 11h e das 13h às 17h.

**9.2.** Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio (**Anexo IV**), protocolados no Setor de Protocolo do IF Goiano – Câmpus Iporá e encaminhados para a Comissão do Processo Seletivo, conforme estabelecido no subitem 9.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.3.** Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Câmpus serão preliminarmente indeferidos.

**9.4.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, estabelecidas no subitem 5.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir:  $PF = PE + EN$ .

**10.1.1.** A somatória dos resultados das etapas deve alcançar o mínimo de 120 pontos. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.

**10.2.** As siglas usadas representam respectivamente: PF = Pontuação Final; PE = Prova Escrita; EN = Entrevista.

**10.3.** Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, após a observância do item 1.4 deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se:

**10.3.1.** a maior pontuação na entrevista;

**10.3.2.** a maior pontuação na prova escrita;

**10.3.3.** o candidato mais idoso.

**10.4.** O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos serão homologados pela Direção-Geral do IF Goiano – Câmpus Iporá e divulgado no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>, a partir das 8h do dia **28/09/2015** e, posteriormente, no Boletim de Serviço.

**10.7.** Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

**10.8.** Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido pelo Setor de Gestão de Pessoas do Câmpus.

## **11. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:**

**11.1.** O início das atividades será dia **01 de outubro de 2015**.

**11.2.** O estágio terá duração de até 1 ano, podendo ser renovado conforme item 1.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

**11.3.** O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

## **12. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:**

**12.1** O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de R\$ 290,00, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

**12.2** O estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

## **13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS:**

**13.1.** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no §

5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência e aos participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas/área existentes no IF Goiano – Câmpus Iporá, das que vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade deste edital, ficando destinada uma vaga, das ora oferecidas, aos candidatos com deficiência, devendo ser, prioritariamente convocado o candidato PNE melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo após, serem convocados os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.

**13.2.** Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com sua deficiência.

**13.3.** Os candidatos com deficiência deverão entregar junto a documentação exigida no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

**13.4.** O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

**13.5.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas.

**13.6.** Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

**13.7.** O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia do exame, deverá requerer, por escrito, até 2 (dois) dias antes do referido exame (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. n.º 3.298/1999):

**13.7.1.** tratamento diferenciado para o dia da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura do exame, se necessário, previamente autorizados.

**13.7.2.** tempo adicional para a realização do exame, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**13.8.** As solicitações constantes do subitem acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição.

**13.9.** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

**13.10.** Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

#### **14. DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

**14.1.** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a contratação.
- b) Não comparecer aos exames, independentemente do fator motivador da ausência.

## 15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	04/09/2015
Período de inscrição	08/09/2015 a 14/09/2015
Relação das inscrições	15/09/2015
Prova escrita	16/09/2015
Resultado preliminar da prova escrita (redação)	18/09/2015
Recursos do resultado preliminar da prova escrita	21/09/2015
Resultado da prova escrita (redação) e cronograma de entrevistas	22/09/2015
Entrevistas	23/09/2015
Resultado preliminar das entrevistas	24/09/2015
Recursos do resultado preliminar das entrevistas	25/09/2015
Resultado final	28/09/2015
Início das atividades	01/10/2015

Obs.: De acordo com o número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1.** A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano – Câmpus Iporá.

**15.2.** Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano – Câmpus Iporá), conforme disposto no **Anexo V**.

**15.3.** O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

**15.4.** Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – Câmpus Iporá:

**15.4.1.** O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**15.4.2.** O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

**15.4.3.** O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

**15.5.** Em caso de discente selecionado, que possui outro tipo de bolsa, não será permitido o acúmulo de bolsas, portanto terá que escolher o tipo de bolsa que deseja firmar contrato.

**15.6.** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano - Câmpus Iporá.

**15.7.** Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano.

**15.8.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano Câmpus – Iporá.

Iporá – GO, 03 de Setembro de 2015.

José Junio Rodrigues de Souza  
Diretor-Geral do Câmpus Iporá

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>EDITAL Nº. 19/2015 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS</b>			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
Nome do Candidato:		Inscrição nº.	
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:	
Identidade nº.	Órgão Emissor:	UF.:	Data emissão:
CPF:	Local de interesse:	Turno (horário) de interesse:	
Endereço:			
E-mail:			
Telefone(s) para Contato:			
Se declara portador de necessidade especial? <input type="checkbox"/> Sim. Especifique: _____ <input type="checkbox"/> Não			
Foi contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES? <input type="checkbox"/> Sim. Especifique: _____ <input type="checkbox"/> Não			
Documentos apresentados para inscrição: <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista (se homem) <input type="checkbox"/> Cópia do RG <input type="checkbox"/> Declaração de Matrícula <input type="checkbox"/> Cópia do CPF <input type="checkbox"/> Comprovante de PNE <input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de participação em programa de governo			

Iporá – GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Nome do Candidato:	
Inscrição nº.	Local e Turno (horário) de interesse:

Iporá – GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, acadêmico (a) do curso de \_\_\_\_\_, da instituição \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a vaga de Estágio Não-Obrigatório, remunerado, para o Local (setor) \_\_\_\_\_, do IF Goiano – Câmpus Iporá, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio, conforme o disposto no Edital nº 02/2015.

Iporá – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

ASSINATURA

### ANEXO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS IPORÁ**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL N°. 19/2015/IF Goiano – Câmpus Iporá**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

#### Informações Gerais

N°. Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Local (Setor): \_\_\_\_\_

#### Avaliação do Candidato

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente (4)	Razoável (8)	Satisfatório (12)	Bom (16)	Excelente (20)
Conhecimento de habilidades específicas da área do estágio.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Habilidades cognitivas/Comunicação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comportamento/Iniciativa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Interesse na instituição/área.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Disponibilidade de tempo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Pontuação do candidato</b>					

**Pontos Fortes:**

---

---

---

---

**Pontos Fracos:**

---

---

---

---

**Comentários Adicionais:**

---

---

---

---

---

---

**AVALIADORES:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

	Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano – Câmpus Iporá	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N°. 19/2015/IF Goiano – Câmpus Iporá</b>		
O recurso deverá ser entregue, pelo candidato ou por procuração, em duas vias, protocolado na Chefia de Gabinete do Instituto Federal Goiano – Câmpus Iporá e encaminhado para a Comissão do Processo Seletivo, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, conforme Edital n°. 19/2015, de 03/09/2015, onde será apreciado e julgado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.		
<b>N°. de Inscrição:</b>	<b>Local (turno) de interesse:</b>	
<b>Nome:</b>		
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: _____ de _____ de 2015    Recebido por: _____ Nome e Carimbo)		

- Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.

**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS IPORÁ  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**(para alunos externos estagiarem no Instituto Federal Goiano como órgão da Adm. Federal)**

Estágio nº 000 / 0000

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 04 DE JULHO DE 2014, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

PARTES COMPROMISSADAS

**1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO**, neste instrumento denominado **INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, por intermédio de seu Câmpus xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por \_\_\_\_\_ detentor do cargo \_\_\_\_\_

**2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO** \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

**3. ALUNO(A), NESTE CONTRATO DENOMINADO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

NOME DO ESTAGIÁRIO(A): \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_  
Horário do Curso \_\_\_\_\_ Período letivo do curso \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade)

## CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso**, com base no termo de convênio firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, na qualidade de **CONCEDENTE** e o Estabelecimento de Ensino....., em **dd/mmmmm/aaaa**, as partes compromissadas, acima mencionadas, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

1. O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.
2. O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
3. O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de \_\_\_\_\_ da sua INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_.
4. A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ \_\_\_\_ (os valores serão descritos de acordo com a ON nº 4/2014).
5. O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00, por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
  - I – Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.
  - II – Será exigida do(a) estagiário(a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.
6. A seleção dos (as) estagiários (as) ocorreu através de Processo Seletivo, conforme Edital xxxx, realizada pelo órgão de Recursos Humanos da **CONCEDENTE**, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 4/2014. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

7. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

8. As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 4/2014.

9. A CONCEDENTE indica o setor \_\_\_\_\_ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o Sr \_\_\_\_\_, o qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

10. O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

11. O horário de estágio será das 00:00 às 00:00 horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 30 (TRINTA) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de \_\_\_\_\_ (anos), podendo ser prorrogado por até \_\_\_\_\_ (anos).

12. A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

I - O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr \_\_\_\_\_ e pelo servidor do quadro de pessoal da parte CONCEDENTE, Sr \_\_\_\_\_, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;

13. Fica o estagiário(a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

14. A CONCEDENTE, através de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatórias ao Estagiário.

15. Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

16. O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

17. O(a) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

18. É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

I - O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

II- Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

19. Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art.9º, da ON nº 4/2014, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº \_\_\_\_\_ no valor R\$ \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_.

20. O estagiário estará desligado do estágio:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

IV – a pedido do estagiário;

V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII – pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

21. O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

22. O(a) estagiário(a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

23. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 4/2014, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

24. O(a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.



25. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

26. Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em quatro vias de igual teor e forma, uma para a DGP, outra para o (a) estagiário (a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Iporá - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO (A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

## MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS IPORÁ  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

### MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (para os nossos alunos estagiarem dentro do Instituto Federal Goiano)

Estágio nº 000 / 0000

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 04 DE JULHO DE 2014, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### PARTES COMPROMISSADAS

**1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO**, neste instrumento denominado **INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, por intermédio de seu Câmpus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por \_\_\_\_\_ detentor do cargo \_\_\_\_\_, na qualidade de órgão da Administração Pública e de Instituição de Ensino.

#### **2. ALUNO(A), NESTE CONTRATO DENOMINADO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

NOME DO ESTAGIÁRIO(A): \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_  
Horário do Curso \_\_\_\_\_ Período letivo do curso \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade)

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso** o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO, ora CONCEDENTE, na qualidade de órgão da Administração Pública Federal CONCEDENTE e de ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, e o aluno do seu quadro discente, acima qualificados, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

1. O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

2. O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

3. O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de \_\_\_\_\_ da sua INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_.

4. A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ \_\_\_\_ (os valores serão descritos de acordo com a ON nº 4/2014).

5. O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00, por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

I – Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

II – Será exigida do(a) estagiário(a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.

6. A seleção dos(as) estagiários(as) ocorreu através de Processo Seletivo, conforme Edital xxxxxx, realizada pelo órgão de Recursos Humanos da **CONCEDENTE**, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 4/2014. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

7. Ao órgão de \_\_\_\_\_ da **CONCEDENTE** caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

8. As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 4/2014.

9. A CONCEDENTE indica o setor \_\_\_\_\_ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o Sr \_\_\_\_\_, o qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

10. O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

11. O horário de estágio será das 00:00 às 00:00 horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 30 (TRINTA) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de \_\_\_\_\_ (anos), podendo ser prorrogado por até \_\_\_\_\_ (anos).

12. A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo órgão \_\_\_\_\_ do ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

I - O estagiário deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do **ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, Sr \_\_\_\_\_, e pelo servidor, Sr \_\_\_\_\_ na qualidade de representante da **CONCEDENTE**, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;

13. Fica o estagiário(a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

14. A CONCEDENTE, através de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatórias ao Estagiário.

15. Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

16. O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

17. O(a) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

**18.** É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

I - O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

II- Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

**19.** Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art.9º, da ON nº 4/2014, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº \_\_\_\_\_ no valor R\$ \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_.

**20.** O estagiário estará desligado do estágio:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

IV – a pedido do estagiário;

V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII – pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

**21.** O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

**22.** O(a) estagiário(a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

**23.** Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 4/2014, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

**24.** O(a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

**25.** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**26.** Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em quatro vias de igual teor e forma, uma para a DGP, outra para o(a) estagiário(a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Iporá - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO (A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO